

ID: 74DE8CF43BE54



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS



DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Agente de Contratação, encaminhar a Vossa Excelência o rocesso de DISPENSA SEM DISPUTA nº 007/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO, SOI FIRAS EM GRANITO, PIAS EM GRANITO COM CUBA INOX E MESAS EM GRANITO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, originado do Processo Administrativo nº 009/2024, no valor total de R\$ 54.436,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta os) para RATIFICAÇÃO, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

O fornecedor WALDENILSON PIMENTEL DE SOUSA inscrita com CNPJ: 07.294.319/0001-16, apresentou proposta com o valor total de R\$ 54.436,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais Administração

Informo que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no diário oficial das prefeituras Piaujenses bem como no sítio eletrônico oficial e Portal Nacional de Compras Públicas-PNC, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração e obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado, que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado propo de menor preço e mais vantajosa para a administração e que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Oeiras - Pl. 2 de Abril de 2024

Theresa Albano Duarte Franco Pereira

eitura Municipal de Oeiras – PI | CNPJ: 06.553.937/0001-70 Praça das Vitorias, nº 35, CENTRO, Oeiras, Piauí, Brasil https://oeiras.pl.gov.br/

Página 1 de 1

ID: 63B1964ADE3C4







EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: № 015/2024

MODALIDADE: DISPENSA № 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO, SOLEIRAS EM GRANITO, PIAS EM GRANITO COM CUBA INOX É MESAS EM GRANITO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATADO: WALDENILSON PIMENTEL DE SOUSA.

CNPJ: 07.294.319/0001-16.

ENDEREÇO: AV. Transamazonica, 375, Bomba, Oeiras-PI.

VALOR GLOBAL: 54.436,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 02 09 02 FUNDO DE MANUT E DES DO ENSINO RÁSICO -FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 02 09 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0030.2203.0000 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE: 02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE: 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração GERZI NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Geral NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2024

OEIRAS(PI), 03 de abril de 2024

José Raimundo de Sá Lopes Prefeito Municipal

Praca das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 62DF387CE96B4



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI

CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) Fone: (86) 3297-1190

LEI Nº 495/2024

AGRICOLÂNDIA-PI, 27 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro: pela transormação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo segundo: É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem haja concluído o correspondente curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho de Enfermagem - COREN/PI.

- Art. 2º Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.
- Art. 3º Em relação à remuneração, os Auxiliares em Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao de Técnico de Enfermagem.
- Art. 4º Ass despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Agricolândia, PI - 27 de março de 2024.

ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZAGAS DE SOUZA:04310919359 SupriA: Syngular D Multipla, on/CP drast, conSyngular D Multipla, on/CP drast, conSARS ALENCAR DE SOUZA 043109193599

AMES ALENCAR DE SOUZA 043109193599

> Ítalo James Alencar de Souza Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| Denominação do Cargo | Escolaridade | Jornada de Trabalho Semanal/Produção | |
|--------------------------|---|--|--|
| Técnico em Enfermagem | Técnico em Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI | 40 horas semanais; | |

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org